



LEI 696/2024 - PACUJÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI E OFICIALIZA O BRASÃO E A BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituído e oficializado por esta lei o Brasão e a Bandeira Oficial do Município de Pacujá-CE, como símbolo ao lado do Hino, representando, sua cultura e história.

Art. 2º. O Brasão e a Bandeira, ficam instituídos em cumprimento ao artigo 1º, §2º, da Lei Orgânica do Município de Pacujá, que estabelece como símbolos municipal, a Bandeira, o Hino e o Brasão, além de outros estabelecidos em lei, representativos de sua cultura e história.

Art. 3º. O Brasão e a Bandeira Oficial do Município é de autoria, da Ex-Prefeita Raimunda Nonata Alves (Nonatinha Alves).

Art. 4º. A Estrela e a Carnaúba representam, respectivamente, o Distrito Sede e a “árvore de providência que tudo dá”, presente em nosso município, e as cores foram inspiradas nas bandeiras do Ceará e do Brasil.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO CARVALHO RODRIGUES
Prefeito Municipal